ESTADO DO PARÁ



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu QUEILA MEIRELES FLORES, respondo pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeada nos termos da Portaria nº. 0426/2015 declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º PP 062/2016, referente à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 060/2016 E DESERTOS NO PP 061/2016 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, celebrado com as Secretarias Municipais: Administração, Educação e de Trabalho e Assistência Social, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alcada.

Breves, 14 de dezembro de 2016.

QUEILA MEIRELES FLORES

Responsável pelo Controle Interno